

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA JOÃO PAULO CAZELLA DE TOMIN, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA MUNICIPAL DE RETRANSMISSORES DE TV.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: A empresa **JOÃO PAULO CAZELLA DE TOMIN**, com sede na Rua Adão Silvério, S/N, Bairro Bela Vista, no município de Vargem Bonita – SC, CEP: 89.675-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.376.860/0001-43, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Cazella de Tomin, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.641.516 e inscrito no CPF-MF sob nº 080.566.039-99, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 06 de março de 2023.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo encaminhada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual;

CONSIDERANDO o previsto no Edital – ITEM 12, DO REAJUSTE;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguridade Social;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado.

RESOLVEM:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato em 12 meses, com novo prazo iniciando em 06 de março de 2024 e findando em **05 de março de 2025**;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** – Reajustar o valor em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), que corresponde ao IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses;
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA** - Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 6.896,34 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 574,69 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);

4. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas relativas a este aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2024;
5. **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II, e no art. 65, § 8º da lei 8.666/1993.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 04 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

JOÃO PAULO CAZELLA DE TOMIN
JOÃO PAULO CAZELLA DE TOMIN
CONTRATADA

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC 26.310

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: